



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960

CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1016 - Fone: 46.3226.1659 - E-mail: camara@camaramariopolis.com.br

CEP: 85525-000 - Mariópolis - PR

### INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICAM** ao **Executivo Municipal/ Departamento de Educação** que seja ofertado um **atendimento complementar** para as crianças da creche municipal nos períodos de férias e recessos escolares, ou seja, que a mesma não feche nestes períodos.

Este é um anseio de pais que nos procuram reivindicando este benefício, pois todos os anos a creche entra em férias e fica fechada o mês de janeiro e parte do mês de julho deixando mães e pais trabalhadores sem ter onde deixar os seus filhos enquanto estão no trabalho.

Temos certeza de que o Executivo, junto com a Secretária de Educação buscará uma solução para atender esta reivindicação, a creche não deve fechar nas férias e deixar a população sem este atendimento pois nem todo pai ou mãe consegue férias ou dispensa do trabalho na época em que a creche está fechada.

Mariópolis, 08 de maio de 2023

Luciano Marcos Bellé

Vereador - PDT

Pedro Vieira dos Santos

Vereador - PDT

Ademir Basso

Vereador - PV

Dejair de Paula Ferreira

Vereador - PDT

Solismar Germiniani de Souza

Vereador - PSB

Artur Gedoz

Vereador - PSD

José Araújo dos Santos

Vereador - MDB